



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.070

De 25 de outubro de 2016.

“Autoriza a doação dos bens móveis que especifica para a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL de dois postes de concreto circular, com 11,00m (onze metros) de altura, um poste de concreto circular com 12,00m (doze metros) de altura, bem como os condutores de alumínio nu ou isolados, estruturas de ancoragem e de rede de distribuição, haste de aterramento e chave fusível, a serem utilizados na construção da rede primária e secundária de energia elétrica que atenderá o Ginásio de Esportes “Maurício Leite de Moraes”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de outubro de 2016.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 022/2016
Projeto de Lei nº 015/2016

